DECRETO Nº 1.775 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Este documento ficou exposto ao público, na Prefeitura no período de ___/____/_____ a ___/___/_____

Responsável

"É aberto no Orçamento Anual do Município, exercício de 2019, em favor de Órgãos da Administração Pública Municipal, crédito adicional suplementar no valor de R$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais), para os fins que especifica, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLADOR. No uso de suas atribuições constitucionais e legais;

Considerando o art. 7º, inciso I, da Lei nº 1.579, de 13 de dezembro de 2018, que autorizou o poder executivo, mediante Decreto, proceder à abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 5% da despesa total fixada;

Considerando a necessidade de suplementar programação orçamentária para o andamento das atividades da administração;

DECRETA:

Art. 1º. É aberto no Orçamento Anual do Município, exercício de 2019, em favor de Órgãos da Administração Pública Municipal, crédito adicional suplementar no valor de R$ R$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, recursos oriundos de redução orçamentária conforme anexo II deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rolador, RS, em 16 de Dezembro de 2019.

PAULO ROGERIO DE MENEZES PEIXOTO
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

EDUARDO AQUINO AIRES
Secretário Municipal da Gestão e Governo

Anexo I do Decreto nº. 1.775/2019.

Dotação reforçada:
ÓRGÃO 04- *SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES*
Unidade Orçamentária-0401- Manutenção de pessoal – Profissionais do ensino
0401.12.0368.0046.2046- Manutenção de pessoal - Profissionais do ensino
Função- 12 Sub-Função- 0368
Programa- 0046 Projeto/Atividade- 2046

131-3190.04.00.00- contratação por tempo determinado.....R$ 1.000,00(mil reais);

134-3190.13.00.00- Obrigações patronais.....R$ 2.400,00(dois mil e quatrocentos reais);

ÓRGÃO 06- *SECRETARIA DA AGRICULTURA E DES. ECON. e AMBIENTAL*
Unidade Orçamentária-0601-Manutenção de pessoal-SADEA
0601.04.0122.0010.2012- Manutenção de pessoal-SADEA
Função- 04 Sub-Função- 0122
Programa- 0010 Projeto/Atividade- 2012

314-3190.11.00.00- Vencimento e vantagens fixas – pessoa civil.....R$ 4.100,00(quatro mil e cem reais);
315-3190.13.00.00- Obrigações patronais.....R$ 100,00(cem reais);

ÓRGÃO 05- *SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCI SOCIAL*
Unidade Orçamentária-0501- Manutenção de Pessoal – Sec. da Saúde
0501.10.0301.0107.2087- Manutenção de Pessoal – Sec. da Saúde
Função- 10 Sub-Função- 0301
Programa- 0107 Projeto/Atividade- 2087

187-3190.13.00.00- Obrigações patronais.....R$ 100,00(cem reais);

Anexo II do Decreto nº. 1.775/2019.

Dotação reduzida:

ÓRGÃO 03- *SECRETARIA DA GESTÃO E GOVERNO*
Unidade Orçamentária-0301- Manutenção de pessoal- SEGOV
0301.04.0122.0010.2011- Manutenção de pessoal- SEGOV
Função- 04 Sub-Função- 0122
Programa- 0010 Projeto/Atividade- 2011

69-3190.04.00.00 –Contratação por tempo determinado.....R$ 4.100,00(quatro mil e cem reais);

72-3191.13.00.00 –Obrigações patronaisR$ 100,00(cem reais);

ÓRGÃO 04- *SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES*
Unidade Orçamentária-0401- Manutenção de pessoal – Profissionais do ensino
0401.12.0368.0046.2046- Manutenção de pessoal - Profissionais do ensino
Função- 12 Sub-Função- 0368
Programa- 0046 Projeto/Atividade- 2046

132-3190.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....R$ 1.000,00(um mil reais);

135-3191.13.00.00- Obrigações patronais.....R$ 2.400,00(dois mil quatrocentos reais);

ÓRGÃO 07- *SECRETARIA DAS VIAS E OBRAS PUBLICAS*
Unidade Orçamentária-0701-Manutenção de pessoal- SEVOP
0701.04.0122.0010.2013- Manutenção de pessoal- SEVOP
Função- 04 Sub-Função- 0122
Programa- 0010 Projeto/Atividade- 2013

374-3190.13.00.00- Obrigações patronais.....R$ 100,00(cem reais);